

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá-SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018.

1 ATA DE REUNIÃO DO CMAS Nº 06/2026.

2
3 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
4 SOCIAL – CMAS - DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP, REALIZADA AOS
5 VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS
6 QUATORZE HORAS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7 DE GUARATINGUETÁ. A LISTA DE PRESENÇA FOI ASSINADA PELOS CONSELHEIROS
8 PRESENTES, QUÓRUM SUFICIENTE PARA DEBATE E DELIBERAÇÃO DA PAUTA. A
9 REUNIÃO FOI PRESIDIDA PELA SRA. SHEYLA PINTO DE OLIVEIRA RUAS,
10 PRESIDENTE DO CMAS, QUE DECLAROU ABERTO O TRABALHO E DEU CIÊNCIA AOS
11 PRESENTES SOBRE A PAUTA DO DIA, A SABER: (I) INICIALMENTE, PROCEDEU-SE AO
12 RECEBIMENTO DE OFÍCIOS ENCAMINHADOS PELAS ORGANIZAÇÕES CASA BETÂNIA
13 E GUARDA MIRIM, REFERENTES À COMPOSIÇÃO DE SUAS EQUIPES TÉCNICAS. (II) NA
14 SEQUÊNCIA, FOI FALADO SOBRE O INÍCIO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES
15 APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS), RELATIVAS
16 AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO ANUAL DE INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO, BEM
17 COMO INSCRIÇÕES DE OSCS NOVAS. (III) NO QUE SE REFERE ÀS VISITAS TÉCNICAS,
18 FOI INFORMADO QUE ESTAS ESTÃO OCORRENDO JUNTO ÀS OSCS QUE
19 SOLICITARAM INSCRIÇÃO/ RENOVAÇÃO NO CONSELHO COM A FINALIDADE DE
20 VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E ADEQUAÇÃO ÀS
21 NORMATIVAS VIGENTES. O PROJETO ESPAÇO AMIGO, JUNTAMENTE COM OS NOVOS
22 PEDIDOS SERÃO VISITADOS ATÉ O FINAL DE MAIO. EM OUTROS ASSUNTOS: FOI
23 DESTACADA A IMPORTÂNCIA DA CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE MÍNIMA NECESSÁRIA
24 PARA A ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. FOI
25 ESCLARECIDO QUE OS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL DEVEM
26 CUMPRIR CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE VINTE HORAS SEMANAIS, CONSIDERANDO
27 QUE A CARGA HORÁRIA INFERIOR INVIABILIZA A EXECUÇÃO QUALIFICADA DOS
28 SERVIÇOS PRESTADOS JUNTO AS OSCS. QUANTO ÀS FUNÇÕES DE COORDENADOR,
29 ORIENTADOR/ MONITOR/ EDUCADOR SOCIAL, ESTAS DEVEM SER DIMENSIONADAS
30 DE FORMA PROPORCIONAL À DEMANDA E AO SERVIÇO OFERTADO. NA
31 OPORTUNIDADE, FOI INFORMADO QUE AS OSCS QUE NÃO ATENDEREM AOS
32 CRITÉRIOS DE EQUIPE MÍNIMA CONFORME PRECONIZA A TIPIFICAÇÃO NACIONAL
33 PODERÃO TER SUA INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO SUSPensa ATÉ QUE SE
34 REGULARIZE. NO QUE SE REFERE, À COORDENAÇÃO, FOI ORIENTADO QUE PODERÁ
35 SER MANTIDO O COORDENADOR GERAL, USUALMENTE EXERCIDO DE FORMA
36 VOLUNTÁRIA NAS OSCS MAIS ANTIGAS, JUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE
37 UM COORDENADOR TÉCNICO/ADMINISTRATIVO, DE MODO A ATENDER ÀS
38 EXIGÊNCIAS NORMATIVAS. APÓS O ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, O
39 REPRESENTANTE DO PROJETO GIRASSOL SR. ARTUR PERMANECEU PARA
40 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS ACERCA DAS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A
41 CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DO SEU PROJETO, SENDO A INTERLOCUÇÃO
42 CONSIDERADA PRODUTIVA E ESCLARECEDORA. NADA MAIS HAVENDO A RELATAR,
43 EU DANIELE BARROS CALHEIROS, SECRETÁRIA EXECUTIVA DESTES CONSELHO,
44 LAVREI A PRESENTE ATA QUE SERÁ ASSINADA POR MIM E PELA PRESIDENTE
45 SHEYLA PINTO DE OLIVEIRA RUAS.

D. Barros Calheiros *S. Pinto de Oliveira Ruas*